



**Companhia Aberta**  
**CNPJ n. 91.333.666/0001-17**  
**NIRE 43.300.005.003**

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O AUMENTO DE CAPITAL**

Em continuidade ao processo de informações sobre o Aumento de Capital deliberado pelo Conselho de Administração no dia 7 de março de 2016 e *Conforme Anexo 30-XXXII da Instrução Normativa CVM n.º 480/09*, cabe-nos disponibilizar as informações previstas nos artigos 1º e 2º do referido Anexo 30-XXXII.

**Art. 1º O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III – capitalização de lucros ou reservas; ou IV – subscrição de novas ações.**

O valor do aumento de capital será R\$ 52.500.000,00 (Cinqüenta e dois milhões e quinhentos mil reais), o capital social da Companhia, desse modo, passará para R\$ 124.500.000,00 (Cento e vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais) com um total de 38.110.718 (Trinta e oito milhões, cento e dez mil, setecentos e dezoito) ações sendo, 12.770.759 (Doze milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e cinqüenta e nove) ações ordinárias e 25.339.959 (Vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta e nove) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal; e será realizado mediante subscrição de novas ações.

**Art. 1º, parágrafo único. O emissor também deve:**

**I – explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas conseqüências jurídicas e econômicas:**

O aumento do capital social da Companhia tem como objetivo:

- (i) Viabilizar capital de giro para a retomada das operações;
- (ii) Equacionar grande parte do passivo com credores em geral tanto de curto prazo quanto de longo prazo da Companhia;
- (iii) Continuar o processo de ajustes da estrutura patrimonial da Recrusul S/A e suas controladas.

O principal objetivo desta capitalização é permitir aportar capital de giro para executar o plano operacional de produção em linha com o planejamento estratégico da Companhia e reduzir substancialmente os principais passivos onerosos via conversão de dívidas em participação acionária.

- (i) O aumento de capital exigirá a alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o novo valor do capital social. O novo capital social passará de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) representado por 3.110.718 ações sendo 1.042.390 ações ordinárias e 2.068.328 ações preferenciais para o capital social da Companhia, desse modo, passará para R\$ 124.500.000,00 (Cento e vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais) com um total de 38.110.718 (Trinta e oito milhões, cento e dez mil, setecentos e dezoito) ações sendo, 12.770.759 (Doze milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e cinqüenta e nove) ações ordinárias e 25.339.959 (Vinte e cinco milhões,

trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal;

- (ii) A emissão total chegará ao percentual de 1.125,1421697499% %. A respeito do potencial de diluição, vide o item XIII, Art. 2º, a seguir.

**II – fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.**

Não se aplica.

**Art. 2º Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:**

**I – descrever a destinação dos recursos;**

Os recursos serão direcionados para:

- (i) Capital de Giro: entre R\$ 10,0 a R\$ 15,0 milhões;
- (ii) Amortização de passivos de curto e longo prazo: aproximadamente R\$ 36,0 a R\$ 38,0 milhões

Os intervalos apresentados nas rubricas de capital de giro e amortização de passivos são em função da necessidade de adequação da estrutura de compras, produção e vendas da empresa para fazer jus a uma carteira de pedidos que ainda está em gestação e, portanto, parcialmente indefinida. Assim, as alocações dos recursos dar-se-ão na medida em que as operações forem produzindo os efeitos esperados de caixa e por isto poderá haver flutuações na destinação de recursos entre capital de giro e amortização de passivos.

**II – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;**

Emissão de 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) novas ações, sendo 11.728.369 (Onze milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove) novas ações ordinárias, e 23.271.631 (Vinte e três milhões, duzentos e setenta e uma mil, seiscentos e trinta e uma) novas ações preferenciais

**III – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;**

Todas as ações sem valor nominal.

**IV – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;**

Informamos que as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis, subscreverão ações no aumento de capital.

Haverá subscrição em créditos por parte de fornecedores, clientes, instituições financeiras, prestadores de serviços, administradores, funcionários ou outros credores que vierem a se habilitar a utilizar tais créditos neste aumento de capital – todos estes créditos têm origem tanto em serviços prestados contra a Companhia, material consumido no fluxo de produção e, ainda, alocação de recursos para capital de giro nos últimos seis a oito anos.

Os administradores subscreverão parte de seus direitos em créditos detidos na Companhia, originalmente podendo ser honorários e/ou créditos que mantiveram a Companhia funcionando regularmente nos últimos anos, poderão também subscrever parte em moeda corrente nacional, e cederão parte dos direitos aos credores habilitados a converter seus créditos em ações.

Neste momento a individualidade destes montantes não é conhecida, pois dependerá da aceitação por parte dos credores dos montantes de créditos a serem convertidos em ações.

O limite máximo do montante que será subscrito em créditos será no intervalo entre R\$ 36,0 a R\$ 38,0 milhões, e será admitido qualquer crédito devido contra a Companhia desde que

previamente reconhecido como válido pela mesma. Haverá diversas situações contemplando a conversão dos créditos em ações: i) credores que subscreverão todo seu crédito em ações; ii) alguns converterão seus créditos parcialmente; e, iii) outros não irão converter seus créditos em ações.

**V – informar o preço de emissão das novas ações;**

O preço de emissão das novas ações será de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos) por ação ordinária e R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos) por ação preferencial.

**VII – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;**

O aumento de capital aprovado é de 1.125,1421697499% sobre a base atual. Caso os acionistas não subscrevam seus direitos de subscrição serão diluídos nesta proporção anteriormente descrita, mas em contrapartida poderão esperar uma empresa melhor estruturada com o principal objetivo de gerar valor a todos os acionistas a médio prazo.

**VIII – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;**

O preço de emissão das novas ações foi fixado levando-se em consideração a cotação média das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia ("RCSL3" e "RCSL4") na Bolsa de Valores nos últimos 30 (trinta) pregões da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa");

**IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;**

Não se aplica.

**X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;**

Não se aplica a elaboração de laudos, mas sim estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão como descrito a seguir.

Os critérios de cotação, patrimonial e perspectiva de rentabilidade futura, previstos no artigo 170 §1º da Lei 6404/76, não parecem adequados no caso da Companhia em sua situação atual pois o patrimônio líquido da Companhia é negativo devido aos sucessivos prejuízos apresentados e pela “limpeza de balanço” orientada pelos seus auditores independentes.

Com base nas médias dos negócios nos últimos 30 dias, os preços praticados foram de R\$ 1,70 por Ação Ordinária e R\$ 1,55 por Ação Preferencial.

Desta forma, optamos por avaliar que, devido as condições atuais pelo que passam a maior parte das empresas listadas em Bolsa, e, ainda pela situação econômica do mercado, o melhor seria considerar o preço da ação preferencial em R\$ 1,50 para ser a base de todo o aumento de capital.

**XI – informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:**

**a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;**

RCSL3 (ON) - últimos três anos			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2013	3,75	7,00	5,00
2014	2,50	5,00	3,50
2015	1,19	2,75	2,00

RCSL4 (PN) - últimos três anos			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2013	3,50	6,75	4,50
2014	2,25	4,00	3,00
2015	1,15	2,25	1,80

**b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;**

RCSL3 (ON) - trimestres do exercício de 2014			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2014			
1º trimestre	4,50	5,00	6,50
2º trimestre	3,50	4,00	5,00
3º trimestre	3,50	4,00	5,00
4º trimestre	3,50	4,25	5,50

RCSL3 (ON) - trimestres do exercício de 2015			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2015			
1º trimestre	1,40	1,65	1,50
2º trimestre	1,70	2,25	1,95
3º trimestre	1,75	2,50	2,00
4º trimestre	1,40	2,25	1,80

RCSL4 (PN) - trimestres do exercício de 2014			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2014			
1º trimestre	4,50	5,00	6,50
2º trimestre	3,50	4,00	5,00
3º trimestre	3,50	4,00	5,00
4º trimestre	3,50	4,25	5,50

RCSL4 (PN) - trimestres do exercício de 2015			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
2015			
1º trimestre	1,40	1,65	1,50
2º trimestre	1,70	2,25	1,95
3º trimestre	1,75	2,50	2,00
4º trimestre	1,40	2,25	1,80

**c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e**

RCSL3 (ON) - últimos seis meses			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
Set/15	1,30	1,55	1,45
Out/15	1,45	1,65	1,55
Nov/15	1,70	2,25	1,95
Dez/15	1,95	2,50	2,85
Jan/16	1,45	2,35	1,95
Fev/16	1,50	1,80	1,75

RCSL4 (PN) - últimos seis meses			
	Cotação mínima	Cotação máxima	Cotação média
Set/15	1,30	1,55	1,45
Out/15	1,40	1,65	1,50
Nov/15	1,70	2,25	1,95
Dez/15	1,75	2,50	2,00
Jan/16	1,40	2,25	1,80
Fev/16	1,19	1,80	1,50

**d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;**

RCSL3 (ON) = 1,75

RCSL4 (PN) = 1,50

**XII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos;**

Nos últimos três anos não houve aumento de capital. O último aumento de capital realizado pela Companhia foi em 27 de setembro de 2012 e os preços para as ações foram de R\$ 9,00 para as ações ordinárias e de R\$ 6,00 para as ações preferenciais.

**XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão;**

Em princípio não deverá ocorrer diluição da participação, uma vez que está assegurado o direito de preferência aos atuais acionistas. A diluição potencial será entre 0% a 91,8376819875%, de acordo com o exercício, ou não, dos direitos dos atuais acionistas.

**XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;**

**Direito de Preferência:** será assegurado aos acionistas detentores de ações da Companhia o direito de preferência na subscrição das ações na proporção do número de ações que já possuírem. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, iniciando em 08 de março de 2016 e terminando em 06 de abril de 2016;

**Período de Sobras:** Os acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las em período subsequente com o seguinte cronograma: iniciando em 13 de abril de 2016 e terminando em 27 de abril de 2016;

**Período de Sobras das Sobras:** Os acionistas que optarem por subscrição de sobras das sobras de ações poderão subscrevê-las em período subsequente com o seguinte cronograma: iniciando-se em 04 de maio de 2016 e terminando em 18 de maio 2016;

**Homologação parcial e/ou Leilão de sobra em Bolsa:** Após conclusão das sobras das sobras a Companhia decidirá se haverá homologação parcial, caso seja atingido no mínimo 50% do valor desta oferta, ou leilão em bolsa;

**Forma do Aumento:** o aumento dar-se-á mediante a subscrição privada de novas ações da Companhia que deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional ou em quaisquer créditos da Companhia, no ato da subscrição. Não há critérios específicos para a indicação dos créditos detidos contra a Companhia a serem empregados para conversão em ações, qualquer credor que desejar converter seus créditos em ações, poderá fazê-lo.

**XV – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;**

Será assegurado aos acionistas detentores de ações da Companhia o direito de preferência na subscrição das ações na proporção do número de ações que já possuírem. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, iniciando em 08 de março de 2016 e terminando em 06 de abril de 2016;

**XVI – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras;**

Os acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las em períodos subseqüentes a serem fixados e divulgados após o encerramento do período de preferência.

**XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e**

Em razão da possibilidade de homologação parcial do aumento de capital, os subscritores poderão condicionar sua decisão de investimento às condições finais do aumento de capital.

No momento da subscrição o subscritor poderá condicionar sua participação no aumento de capital:

- (i) à subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, ou
- (ii) à subscrição do valor da Subscrição Mínima.

Na hipótese de condicionar a subscrição de ações à Subscrição Mínima, o subscritor deverá indicar se desejará exercer seus direitos de preferência sobre (a) a totalidade das ações objeto do Aumento do Capital; ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital.

Na falta de manifestação expressa, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

Por conta da homologação parcial os subscritores que condicionaram sua participação no aumento do capital, e em consonância com o item (ii) receberão de volta os valores por ele(s) integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Não será concedido prazo para a revisão da decisão de investimento aos acionistas subscritores que condicionarem sua decisão às condições finais do aumento.

**XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.**

Não se aplica.